



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROJETO DE LEI ⁴⁴....., DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

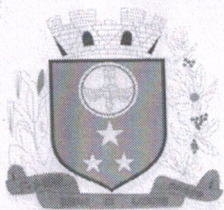
DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE VARGEM GRANDE DE DIVINO COM AS COORDENADAS EM LINGUAGEM TOPOGRÁFICA DO SEU TRAÇADO, FIXADO DENTRO DO CONTORNO TERRITORIAL ESPECIFICADO PELA LEI MUNICIPAL 2.150 DE 5/OUTUBRO/2023.

O povo de Divino, Estado de Minas Gerais, pelos Vereadores na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O perímetro urbano do Distrito de Vargem Grande, no Município de Divino (MG), dentro do perímetro territorial definido pelas suas confrontações com o distrito-sede de Divino e com o distrito de Bom Jesus, especificado pela Lei Municipal 2.150 de 5 de outubro de 2023, fica definido com a delimitação em linguagem topográfica georreferenciadas pelas seguintes coordenadas, e conforme croqui topográfico anexo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.719.421,53m e E 790.664,20m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 145°48'32" e 12,37 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.719.411,30m e E 790.671,15m; 187°00'23" e 11,97 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.719.399,42m e E 790.669,69m; 127°52'30" e 12,09 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.719.392,00m e E 790.679,23m; 84°20'43" e 17,35 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.719.393,71m e E 790.696,50m; 129°28'36" e 30,56 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.719.374,28m e E 790.720,09m; 143°38'42" e 30,72 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.719.349,54m e E 790.738,30m; 158°16'38" e 32,48 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.719.319,37m e E 790.750,32m; 117°50'58" e 31,12 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.719.304,83m e E 790.777,84m; 19°52'30" e 39,39 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.719.341,87m e E 790.791,23m; 60°39'02" e 22,46 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.719.352,88m e E 790.810,81m; 70°21'30" e 70,42 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.719.376,55m e E 790.877,13m; 106°35'44" e 23,84 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.719.369,74m e E 790.899,98m; 208°27'05" e 103,13 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.719.279,07m e E 790.850,85m; 208°18'30" e 78,07 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.719.210,34m e E 790.813,83m; 207°37'45" e 40,45 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.719.174,50m e E

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

790.795,07m; 121°17'25" e 43,32 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.719.152,00m e E 790.832,09m; 96°48'29" e 48,00 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.719.146,31m e E 790.879,75m; 183°24'14" e 608,18 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.718.539,20m e E 790.843,64m; 201°25'45" e 158,86 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.718.391,32m e E 790.785,60m; 235°54'44" e 195,73 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.718.281,62m e E 790.623,50m; 225°12'19" e 364,93 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.718.024,50m e E 790.364,53m; 241°50'54" e 222,57 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.717.919,49m e E 790.168,29m; 263°03'01" e 406,12 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.717.870,35m e E 789.765,15m; 168°03'28" e 715,97 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.717.169,88m e E 789.913,30m; 121°11'15" e 673,27 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.716.821,23m e E 790.489,27m; 198°47'35" e 360,17 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.716.480,26m e E 790.373,24m; 291°49'51" e 559,85 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.716.688,45m e E 789.853,54m; 218°17'40" e 262,21 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.716.482,66m e E 789.691,05m; 231°34'14" e 419,60 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.716.221,86m e E 789.362,35m; 242°36'58" e 1.121,16 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.715.706,18m e E 788.366,82m; 311°48'55" e 470,56 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.716.019,92m e E 788.016,11m; 41°05'23" e 484,14 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.716.384,81m e E 788.334,31m; 69°27'56" e 1.206,20 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.716.807,91m e E 789.463,87m; 331°46'36" e 1.052,42 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.717.735,21m e E 788.966,17m; 240°43'35" e 498,52 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.717.491,44m e E 788.531,31m; 291°48'47" e 209,67 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.717.569,35m e E 788.336,65m; 344°27'47" e 539,42 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.718.089,06m e E 788.192,16m; 88°03'10" e 268,72 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.718.098,19m e E 788.460,72m; 48°43'58" e 197,02 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.718.228,14m e E 788.608,81m; 114°53'03" e 525,85 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.718.006,87m e E 789.085,84m; 102°25'06" e 182,10 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.717.967,71m e E 789.263,68m; 86°31'38" e 562,45 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.718.001,78m e E 789.825,10m; 81°03'22" e 322,84 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.718.051,97m e E 790.144,01m; 57°15'23" e 208,35 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.718.164,66m e E 790.319,25m; 40°45'10" e 252,53 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.718.355,96m e E 790.484,10m; 61°29'59" e 186,60 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.718.445,00m e E 790.648,09m; 5°05'01" e 414,74 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.718.858,11m e E 790.684,84m; 354°40'38" e 233,92 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.719.091,02m e E 790.663,14m; 308°52'21" e 238,02 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.719.240,40m e E 790.477,83m; 284°18'09" e 148,15 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.719.277,00m e E 790.334,27m; 45°22'45" e 159,19 m até o vértice 52, de coordenadas N

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

7.719.388,82m e E 790.447,58m; 51°59'29" e 30,09 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.719.407,35m e E 790.471,29m; 91°18'54" e 20,92 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.719.406,87m e E 790.492,20m; 106°11'05" e 32,54 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.719.397,80m e E 790.523,45m; 121°21'36" e 23,81 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.719.385,41m e E 790.543,78m; 157°05'26" e 17,96 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.719.368,87m e E 790.550,77m; 117°25'21" e 29,29 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.719.355,38m e E 790.576,77m; 71°42'23" e 24,34 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.719.363,02m e E 790.599,88m; 7°47'02" e 20,82 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.719.383,65m e E 790.602,70m; 24°22'48" e 29,68 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.719.410,68m e E 790.614,95m; 62°59'32" e 17,95 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.719.418,83m e E 790.630,94m; 85°21'32" e 33,37 m até o vértice 1, ponto 5inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma **Área de 2.750.769,08 m² e perímetro de 15.358,58 m.**

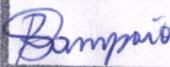
Parágrafo único. Todas as coordenadas do memorial estão georreferenciadas pelo Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas pelo **Meridiano Central número 45°00'** / fuso -23, tendo como *datum* o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção Local.

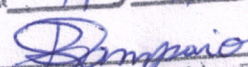
Art. 2º Esta Lei entrará em vigência na data da sua publicação, para surtir os seus efeitos a partir de 5 de outubro de 2023, data da instituição do distrito Vargem Grande.

Prefeitura Municipal de Divino, em 7 de **novembro** de 2023


MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal

Nº PROTOLO: 241/2023	
SEC. EXECUTIVA: 	DATA: 14/11/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE PROTOLO	

Processo nº: 201/2023
Em 14/11/2023
 Assinatura do Servidor Responsável

Lido em Plenário

Em 21 / 11 / 2023

Abelardo Gonçalves Leal Filho

A Comissão de Legislação,
Justiça e Redação

Em 21 / 11 / 2023

Abelardo Gonçalves Leal Filho
PRESIDENTE

A Comissão de Finanças
e Orçamentos

Em 21 / 11 / 2023

Abelardo Gonçalves Leal Filho
PRESIDENTE

1ª DISCUSSÃO 2ª VOTAÇÃO

09 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção

λ Aprovado por: unanimidade

- Rejeitado por: - - - - -

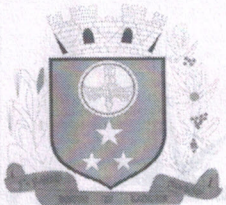
Em: 05 / 12 / 2023

Abelardo Gonçalves Leal Filho

Vereador - Presidente

Abelardo Gonçalves Leal Filho
PRESIDENTE

21/11/2023	
DATA	21/11/2023
ASSINATURA	<i>Abelardo Gonçalves Leal Filho</i>
GRADUAÇÃO	Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Sr. Presidente,

Nobres Edis da Câmara Municipal de DIVINO.

Encaminhamos, para **apreciação** dessa Casa, o **projeto de Lei** que:

DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE VARGEM GRANDE DE DIVINO COM AS COORDENADAS EM LINGUAGEM TOPOGRÁFICA DO SEU TRAÇADO, FIXADO DENTRO DO CONTOURNO TERRITORIAL ESPECIFICADO PELA LEI MUNICIPAL 2.150 DE 5/OUTUBRO/2023.

A finalidade da presente proposição, de conformidade com o croqui topográfico de localização e com o memorial descritivo das coordenadas georreferenciadas, também instruído com a Anotação de Responsabilidade Técnica da engenheira responsável pelas medições constantes da presente proposição ora em apreço, é fixar o contorno do perímetro urbano do Distrito de Vargem Grande, instituído pela Lei 2.150 de 5/10/23.

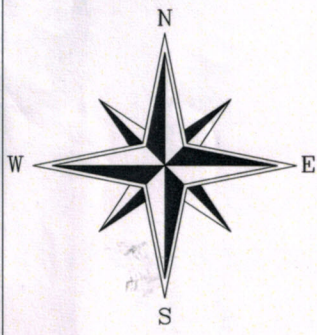
A proposição especifica as coordenadas técnicas do perímetro urbano do distrito, para efeito da sua expansão urbana e para a aplicação das políticas públicas concernentes.

Assim, contando com a **aprovação**, com pedido de **urgência**!

Prefeitura Municipal de DIVINO, 7 de **novembro** de 2023.


MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal



72





CARACTERÍSTICAS DA ÁREA

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
1	2	7.719.411,30	790.671,15	145°48'32"	12,37 m
2	3	7.719.399,42	790.669,69	187°00'23"	11,97 m
3	4	7.719.392,00	790.679,23	127°52'30"	12,09 m
4	5	7.719.393,71	790.696,50	84°20'43"	17,35 m
5	6	7.719.374,28	790.720,09	129°28'36"	30,56 m
6	7	7.719.349,54	790.738,30	143°38'42"	30,72 m
7	8	7.719.319,37	790.750,32	158°16'38"	32,48 m
8	9	7.719.304,83	790.777,84	117°50'58"	31,12 m
9	10	7.719.341,87	790.791,23	19°52'30"	39,39 m
10	11	7.719.352,88	790.810,81	60°39'02"	22,46 m
11	12	7.719.376,55	790.877,13	70°21'30"	70,42 m
12	13	7.719.369,74	790.899,98	106°35'44"	23,84 m
13	14	7.719.279,07	790.850,85	208°27'05"	103,13 m
14	15	7.719.210,34	790.813,83	208°18'30"	78,07 m
15	16	7.719.174,50	790.795,07	207°37'45"	40,45 m
16	17	7.719.152,00	790.832,09	121°17'25"	43,32 m
17	18	7.719.146,31	790.879,75	96°48'29"	48,00 m
18	19	7.718.539,20	790.843,64	183°24'14"	608,18 m
19	20	7.718.391,32	790.785,60	201°25'45"	158,86 m
20	21	7.718.281,62	790.623,50	235°54'44"	195,73 m
21	22	7.718.024,50	790.364,53	225°12'19"	364,93 m
22	23	7.717.919,49	790.168,29	241°50'54"	222,57 m
23	24	7.717.870,35	789.765,15	263°03'01"	406,12 m
24	25	7.717.169,88	789.913,30	168°03'28"	715,97 m
25	26	7.716.821,23	790.489,27	121°11'15"	673,27 m
26	27	7.716.480,26	790.373,24	198°47'35"	360,17 m
27	28	7.716.688,45	789.853,54	291°49'51"	559,85 m
28	29	7.716.482,66	789.691,05	218°17'40"	262,21 m
29	30	7.716.221,86	789.362,35	231°34'14"	419,60 m
30	31	7.715.706,18	788.366,82	242°36'58"	1.121,16 m
31	32	7.716.019,92	788.016,11	311°48'55"	470,56 m
32	33	7.716.384,81	788.334,31	41°05'23"	484,14 m
33	34	7.716.807,91	789.463,87	69°27'56"	1.206,20 m
34	35	7.717.735,21	788.966,17	331°46'36"	1.052,42 m
35	36	7.717.491,44	788.531,31	240°43'35"	498,52 m
36	37	7.717.569,35	788.336,65	291°48'47"	209,67 m
37	38	7.718.089,06	788.192,16	344°27'47"	539,42 m
38	39	7.718.098,19	788.460,72	88°03'10"	268,72 m
39	40	7.718.228,14	788.608,81	48°43'58"	197,02 m
40	41	7.718.006,87	789.085,84	114°53'03"	525,85 m
41	42	7.717.967,71	789.263,68	102°25'08"	182,10 m
42	43	7.718.001,78	789.825,10	86°31'38"	562,45 m
43	44	7.718.051,97	790.144,01	81°03'22"	322,84 m
44	45	7.718.164,66	790.319,25	57°15'23"	208,35 m
45	46	7.718.355,96	790.484,10	40°45'10"	252,53 m
46	47	7.718.445,00	790.648,09	61°29'59"	186,80 m
47	48	7.718.858,11	790.684,84	5°05'01"	414,74 m
48	49	7.719.091,02	790.663,14	354°40'38"	233,92 m
49	50	7.719.240,40	790.477,83	308°52'21"	238,02 m
50	51	7.719.277,00	790.334,27	284°18'09"	148,15 m
51	52	7.719.388,82	790.447,58	45°22'45"	159,19 m
52	53	7.719.407,35	790.471,29	51°59'29"	30,09 m
53	54	7.719.406,87	790.492,20	91°18'54"	20,92 m
54	55	7.719.397,80	790.523,45	106°11'05"	32,54 m
55	56	7.719.385,41	790.543,78	121°21'36"	23,81 m
56	57	7.719.368,87	790.550,77	157°05'26"	17,96 m
57	58	7.719.355,38	790.576,77	117°25'21"	29,29 m
58	59	7.719.363,02	790.599,88	71°42'23"	24,34 m
59	60	7.719.383,65	790.602,70	7°47'02"	20,82 m
60	61	7.719.410,68	790.614,95	24°22'48"	29,68 m
61	62	7.719.418,83	790.630,94	62°59'32"	17,95 m
62	1	7.719.421,53	790.664,20	85°21'32"	33,37 m

Área: 2.750.771,12 m²

Perímetro: 15.358,58 m

Título: Levantamento Planialtimétrico Cadastral		Folha: 01
Objetivo: DELIMITAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO		
Município: DIVINO-MG	Área Total: 2.750.771,12 m²	Perímetro: 15.358,58 m
Proprietários: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO-MG		
Imóvel: DISTRITO DE VARGEM GRANDE		
Data: 04/04/2023		Escala: 1 / 8000
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO CNPJ: 18.114.272/0001-88		SILVESTER PILER MARTINS CRT-MG 106472760-3